

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
CARGO 2: AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO  
ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA  
CAMPO DE ATUAÇÃO: INFRAESTRUTURA  
PROVA DISCURSIVA

Aplicação: 28/1/2018

**PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO**

**1** A inversão de fases, que no RDC é a regra, permite que a comissão de licitação analise apenas a proposta e a habilitação do vencedor. Caso exista algum vício na proposta e sendo viável, tal vício deve ser sanado; e isso pode ocorrer em qualquer fase da licitação. A fase recursal ocorre imediatamente após a divulgação do resultado e só poderá ser requerida pelo licitante que se manifestar no momento da divulgação, com prazo de cinco dias úteis para apresentar suas argumentações. Os prazos de contrarrazão começam imediatamente após o fim do prazo de recurso. Com esses mecanismos, o processo licitatório se torna mais ágil do que o rito previsto na Lei n.º 8.666/1993, sem perda de qualidade, aumentando, assim, a eficiência na contratação.

**2** Os modos de disputa previstos no RDC são os seguintes: fechado, aberto e combinado. O modo fechado é similar ao que ocorre na Lei n.º 8.666/1993, pois os licitantes serão classificados à medida que suas propostas forem apresentadas. A disputa aberta se assemelha ao pregão, sendo possível até mesmo adotá-la para obras, em que ocorre uma fase de disputa por lances, após a abertura de propostas. Além disso, a lei permite uma combinação de modos, podendo-se começar pela disputa aberta e finalizar com a fechada, ou vice-versa. Essa possibilidade de combinações permite ajustar o rito licitatório às características de cada situação, contribuindo para aumentar a competitividade entre os licitantes.

**3** O orçamento sigiloso ocorre como regra no RDC, acontecendo a sua divulgação somente após o fim do processo licitatório. Apesar de sigiloso, o orçamento deve ser elaborado de forma completa, sendo adotado como referência o SICRO e o SINAPI. Eles devem estar disponíveis para o controle durante o processo licitatório. O sigilo contribui para que os concorrentes elaborem orçamentos consistentes, estimulando o estudo do projeto e um cuidado maior na elaboração das propostas. Devido ao sigilo das composições, os licitantes possuem maior liberdade para inovar nos métodos construtivos, o que contribui para a inovação tecnológica e a adoção de novas metodologias.